



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

GABINETE DO REITOR

Portaria n.º 09, de 29 de janeiro de 2019.

Estabelece as condições para a concessão de Bolsas de Múltiplas Características na modalidade Ensino a Distância – EaD, em processos seletivos denominados “Top 50”, no período de ingresso de 2019.

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1.º Estabelecer as condições que regem o Programa Institucional de Concessão de Bolsas de Múltiplas Características, exclusivamente, para os Cursos de Graduação na modalidade Ensino a Distância – EaD, em processos seletivos denominados “Top 50”, no período de ingresso de 2019.

Art. 2.º As bolsas “Top 50” têm natureza de incentivo acadêmico, promoção social e de valorização do mérito e possuem o escopo de promover a inclusão social, o desenvolvimento socioeconômico e a valorização do desempenho pessoal.

§ 1.º A bolsa constitui-se em um desconto de até 100% (cem por cento) sobre o valor das mensalidades. O presente benefício de desconto não poderá ser cumulado com qualquer outro disponibilizado pela Instituição e que o beneficiário faça *jus*.

§ 2.º Não se incluem na bolsa de estudos mensalidades relativas a disciplinas que não constem no plano de execução curricular do curso escolhido, cursos de extensão e quaisquer outros serviços oferecidos pela Instituição.

§ 3.º Nos casos de reprovação, a disciplina deverá ser repetida e paga no valor integral.

Art. 3.º O número de bolsas concedidas relativas aos processos seletivos denominados “Top 50” será de 51 (cinquenta e uma) durante o ano de 2019. A Instituição a seu critério definirá o número de bolsas a serem distribuídas em cada processo seletivo a ser realizado em 2019. Esse número não será inferior a 10 (dez) bolsas por processo seletivo. O número de bolsas poderá ser ampliado conforme a disposição orçamentária da Instituição.

Art. 4.º Todos os candidatos aprovados nos processos seletivos denominados “Top 50” estão automaticamente aptos a concorrer as bolsas disponíveis.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGTE 029/0089530

